



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: R DONATO E MOSTACHIO LTDA

CNPJ: 34.189.914/0001-64

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços em Atividades Esportivas, compreendendo: Arbitragem, Técnicos e Instrutores para Oficinas em diversas modalidades esportivas para atender as necessidades da Secretaria de Esportes para o período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 285.602,40 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos).

INÍCIO: 01/06/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 31/05/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 043/2023, homologado em 26/05/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/05/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00802002/0001-02

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, para o período de até 12 (doze) meses

Valor total: R\$ 8.525,11 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e onze centavos).

INÍCIO: 13/06/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/06/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 048/2023, homologado em 12/06/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/06/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

CNPJ: 03652030/0001-32

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, para o período de até 12 (doze) meses

Valor total: R\$ 61.817,60 (sessenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

INÍCIO: 13/06/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/06/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 048/2023, homologado em 12/06/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/06/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI,

CNPJ: 23228076/0001-74

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, para o período de até 12 (doze) meses

Valor total: R\$ 6.443,50 (seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

INÍCIO: 13/06/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/06/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 048/2023, homologado em 12/06/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/06/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 12.418.191/0001-95

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, para o período de até 12 (doze) meses

Valor total: R\$ 4.405,00 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais).

INÍCIO: 13/06/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/06/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 048/2023, homologado em 12/06/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/06/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, para o período de até 12 (doze) meses

Valor total: R\$ 12.115,00 (doze mil, cento e quinze reais).

INÍCIO: 13/06/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/06/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 048/2023, homologado em 12/06/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/06/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 76.386.283/0001-13

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, para o período de até 12 (doze) meses

Valor total: R\$ 13.239,40 (treze mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

INÍCIO: 13/06/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/06/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 048/2023, homologado em 12/06/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/06/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.714.493/0001-31

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, para o período de até 12 (doze) meses

Valor total: R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais).

INÍCIO: 13/06/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/06/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 048/2023, homologado em 12/06/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/06/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 17.472.278/0001-64

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, para o período de até 12 (doze) meses

Valor total: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

INÍCIO: 13/06/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/06/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 048/2023, homologado em 12/06/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/06/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12889035/0001-02

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, para o período de até 12 (doze) meses

Valor total: R\$ 14.524,48 (quatorze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

INÍCIO: 13/06/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/06/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 048/2023, homologado em 12/06/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/06/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A.

CNPJ: 07752236/0001-23

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, para o período de até 12 (doze) meses

Valor total: R\$ 47.503,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e três reais).

INÍCIO: 13/06/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/06/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 048/2023, homologado em 12/06/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/06/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: MERC SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ: 05.912.018/0001-83

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, para o período de até 12 (doze) meses

Valor total: R\$ 3.084,00 (três mil e oitenta e quatro reais).

INÍCIO: 13/06/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/06/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 048/2023, homologado em 12/06/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/06/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA

CNPJ: 02816696/0001-54

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, para o período de até 12 (doze) meses

Valor total: R\$ 120.812,18 (cento e vinte mil, oitocentos e doze reais e dezoito centavos).

INÍCIO: 13/06/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/06/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 048/2023, homologado em 12/06/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/06/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: S & R DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 04.889.315/0001-92

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, para o período de até 12 (doze) meses

Valor total: R\$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais).

INÍCIO: 13/06/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/06/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 048/2023, homologado em 12/06/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/06/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.944.371/0001-04

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, para o período de até 12 (doze) meses

Valor total: R\$ 2.124,00 (dois mil, cento e vinte e quatro reais).

INÍCIO: 13/06/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/06/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 048/2023, homologado em 12/06/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/06/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.944.371/0001-04

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, para o período de até 12 (doze) meses

Valor total: R\$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais).

INÍCIO: 13/06/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/06/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 048/2023, homologado em 12/06/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/06/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 126/2023

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2474/2022 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
349 – 4.4.90.52.00.00 – 104	Equipamentos e Material Permanente	30.500,00
	TOTAL:	30.500,00
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0017.2022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
424 – 4.4.90.52.00.00 – 104	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	TOTAL:	6.000,00
	TOTAL GERAL:	36.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
310 – 3.3.90.30.00.00 – 104	Material de Consumo	6.500,00
	TOTAL:	6.500,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
346 – 4.4.90.51.00.00 – 104	Obras e Instalações	30.000,00
	TOTAL:	30.000,00
	TOTAL GERAL:	36.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (15/06/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2023
Processo Administrativo Nº 107/2023
Lei 14.133/2021**

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE** por meio da Secretaria de Administração Pública, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n. 047/2023 e demais normas aplicáveis.

Valor total da contratação: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil reais).

Data fim de recebimento de propostas: 23/06/2023 às 08h30.

Critério de Julgamento: menor preço global.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de frete de um caminhão prancha, para transporte de 100 tubos de concreto (1,5 metros cada), a serem retirados no Instituto Água e Terra a cidade de Arapongas/Paraná**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta

1.2. A contratação será dividida, conforme tabela constante abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2.750	KM	Prestação de serviço de frete de um caminhão prancha, para transporte de 100 tubos de concreto com medidas de aproximadamente 1,5 metros cada tubo	10	27.500,00

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema Compras BR, disponível no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br>.

2.2. O procedimento será divulgado no Compras BR e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br> a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Aviso, prevalecerão as últimas.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais conforme exigências deste aviso.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo estabelecido para apresentação de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

desde que insanável.

4.6.2. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximodefinidopara a contratação;

4.6.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação,observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro naJunta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativaa Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

- c) Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa **de débitos inscritos** na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do fornecedor, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta fornecedor;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos **mobiliários**, compatível como objeto contratual;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
- 5.1.1. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;
- 5.1.2. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) dias inclusive, anteriores à data do envio da proposta;
- 5.1.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 03 três dias úteis, sob pena de inabilitação.
- 5.1.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 5.1.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- 5.1.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.1.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.1.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a Ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Contrato, o qual será enviado através do e-mail informado pelo fornecedor em seus documentos de habilitação. Após a convocação para assinatura, o fornecedor terá o prazo de 4 (quatro) dias para sua assinatura, sob pena de desclassificação.

6.2. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DA RESCISÃO E SANÇÕES

7.1. Nos termos da cláusula sexta da minuta do contrato – Anexo I

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2. Republicar o presente aviso com uma nova data.

8.3. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.5. As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

8.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.12. Integram este Aviso o de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO II - Modelo da proposta de preço.

Jardim Alegre, 15 de junho de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

ANEXO I

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA V. CARLOS BELTRAMI

O Município de Jardim Alegre, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº _____, sediado na _____, nº _____, Centro, na cidade de _____ – Paraná, CEP: _____, neste ato representada por seu representante legal, senhor _____, brasileiro, _____, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº. _____ SESP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de __/__/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de frete de um caminhão prancha, para transporte de 100 tubos de concreto (1,5 metros cada), a serem retirados no Instituto Água e Terra a cidade de Arapongas/ Paraná, conforme segue:**

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2.750	KM	Prestação de serviço de frete de um caminhão prancha, para transporte de		



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

			100 tubos de concreto com medidas de aproximadamente 1,5 metros cada tubo		
--	--	--	---	--	--

Valor Total R\$ _____ (_____ reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- I - O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.
- II – A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante a prévia justificativa da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____ reais). Conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado conforme a medição, execução e conclusão do processo, incluso todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

3.2. O pagamento será processado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho.

3.3 O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Certidão Federal** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

03.001.04.122.0004.2065.3.3.90.39.00.00 - 0
03.001.04.122.0004.2065.3.3.90.39.00.00 - 510
03.001.04.122.0004.2065.3.3.90.39.00.00 - 511

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATANTE

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;
- II - Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;
- III - prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto.
- IV – Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

execução dos serviços, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias.

V – Zelar pelo conteúdo dos produtos/serviços contratados, não transferindo acesso ou divulgando seu conteúdo a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATADA.

VI – Notificar à CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre a intenção de aplicação de multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATADA

I - Executar de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas deste contrato, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;

II - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

III – manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

IV – Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

V – Manter preposto para representá-la na execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE. A dispensa deste deverá ser comunicada imediatamente ao CONTRATANTE, com indicação do substituto.

VI – Notificar à CONTRATANTE sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou indisponibilidade da ferramenta durante a execução e vigência do contrato.

CLÁUSULA SETIMA – FORMA DE UTILIZAÇÃO

A funcionalidade da ferramenta, sua forma de utilização e prestação do serviço encontra-se descrita na Proposta Comercial da CONTRATADA, a qual é parte indissociável e integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – BASE LEGAL

A presente contratação encontra-se fundada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

9.2. Constituem motivos para rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 0,05 (cinco centésimos) % do valor total do contrato pelo não cumprimento de qualquer obrigação contratual, devendo o



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

valor da multa ser recolhido à Diretoria Financeira do CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no contrato.

10.2. Sem prejuízo das penalidades referidas nesta cláusula, pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas mediante critérios de razoabilidade e proporcionalidade que considerem a gravidade da infração cometida e os prejuízos sofridos pela CONTRATANTE:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- III - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante o CONTRATANTE, após o ressarcimento dos prejuízos que o CONTRATADO vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.3 – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na legislação Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Jardim Alegre, __ de _____ de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

Referência: Dispensa Eletrônica n. 013/2023

Apresentamos proposta de preço para prestação dos serviços do objeto da presente dispensa eletrônica, cuja descrição e quantidades dos equipamentos são as seguintes:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2.750	KM	Prestação de serviço de frete de um caminhão prancha, para transporte de 100 tubos de concreto com medidas de aproximadamente 1,5 metros cada tubo		

Para a entrega dos equipamentos acima descritos nossa proposta de preço e no valor de R\$ _____ (_____), de acordo com as condições do correspondente Aviso de Dispensa e seus anexos.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente dispensa, e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

O prazo de validade da proposta e de: 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da dispensa. Nos comprometemos a entregar o objeto em conformidade com os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos. Nos comprometemos, ainda, a assinar o contrato no prazo determinado no Aviso de Dispensa e seus anexos.

Declaro que no preço proposto estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, transporte dos equipamentos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo valido pleitear a esse título.

Local, data.

Empresa



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



**Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Jardim Alegre – Paraná**

EDITAL Nº 006/2023

DA PROVA OBJETIVA

1. A Prova Objetiva será aplicada no período vespertino, na **Escola Municipal Professor Dilson Teixeira Coelho** (Rua Pedro Totolo, nº 250), na data de **25 de junho de 2023, das 13:00h às 17:00h** (horário de Brasília).

2. A lista de candidatos aptos para realização da Prova Objetiva consta do Edital nº 005/2023, publicado em 13 de junho de 2023 e disponível em: <https://www.jardimalegre.pr.gov.br/eleicao-conselho-tutelar>.

2.1. O portão de acesso ao local da prova será aberto às 12:30h e fechado às 13:00h, não sendo permitida a entrada de candidatos após esse horário.

2.2. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

3. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, via Edital, ficando sob responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem, se necessário.

4. Não serão aceitas justificativas de ausência ou de comparecimento em data, local e/ou horário incorretos.

4.1. A Prova Objetiva será realizada na data, horário e local informados no item 1, independente das condições climáticas e não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

5. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, poderão ser corrigidos no dia da prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente Jardim Alegre – Paraná

6. O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando no Edital de Homologação, mas apresentar o comprovante de recurso em andamento sobre o resultado da Homologação das Inscrições, poderá participar da Prova Objetiva, devendo preencher e assinar, no dia da aplicação da prova, um formulário específico.

6.1. A inclusão de que trata o Item 6 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade do referido recurso.

7. A Prova Objetiva terá duração de 4h00min, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

8. A Folha de Respostas será personalizada e será o único documento válido para correção da Prova Objetiva. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

8.1. Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato **NÃO** poderá:

- a) efetuar dupla marcação;
- b) amassar a Folha;
- c) rasurar;
- d) molhar;
- e) rasgar;
- f) furar
- g) preencher a lápis e/ou qualquer caneta que não seja de tinta azul ou preta de corpo transparente.

9. Ao terminar a prova o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

9.1. O candidato só poderá sair da sala em definitivo após 1h (uma hora) do início da Prova.

9.2. O candidato, após identificado, só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal e após 30min (trinta minutos) do início da prova.

9.3. O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 1h (uma hora) para o final da prova.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente Jardim Alegre – Paraná

9.4. Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência e lacre do material da sala.

9.5. Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova, bem como utilizar qualquer equipamento eletrônico, como celular.

9.6. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.7. Durante a Prova Objetiva não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, laptop, pager, palmtop, tablet, receptor, relógios, telefone celular, controles eletrônicos, walkman, etc.), boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

9.8 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada recomendam que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, esses deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada. Aconselha-se, ainda, que caso compareçam com celular, desliguem e retirem a bateria, garantindo que nenhum som será emitido, inclusive de despertador. Caso toque e/ou emita som, mesmo dentro do envelope de pertences lacrado, o candidato portador do equipamento e/ou celular será eliminado.

9.9 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada não ficarão responsáveis pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.10. Conforme Lei Federal nº 9294/1996, é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente Jardim Alegre – Paraná

10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do item 1 deste Edital, com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) do fechamento dos portões, munido de:

- a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;
- b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação, ainda será realizada a coleta de impressão digital;
- c) Caneta de tinta azul ou preta de corpo transparente.

10.1. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis; nem documentos eletrônicos acessados por meio de aplicativos ou que necessitem do uso do celular.

10.2. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.3. Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.

11. Não será permitido em hipótese alguma, sujeito exclusão do Processo de Eleição Unificada para Escolha de Conselheiros Tutelares o candidato que:

- a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora do local pré-determinado;
- b) não apresentar o documento exigido no Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente Jardim Alegre – Paraná

- d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, lenço na cabeça, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas, em caso de se ausentar antes da última 1h de prova;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas as suas respostas fora dos meios permitidos;
- k) se ausentar da sala de provas portando a Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
- l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo de Eleição Unificada para Escolha de Conselheiros Tutelares;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) descumprir as normas e os regulamentos deste Edital durante a realização das provas;
- p) em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados neste Edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo à Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada a aplicação da penalidade devida.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente Jardim Alegre – Paraná

12. O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente.

12.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do Caderno de Questões.

13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

14. O candidato poderá solicitar cópia da Folha de Respostas no período de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva. O espelho será disponibilizado na data prevista para as respostas aos recursos na Secretaria Municipal de Assistência Social (Rua Pio XII, nº 458).

14.1. O gabarito provisório será publicado em 26 de junho de 2023.

14.2. O prazo para recursos ao gabarito provisório é de 27 a 29 de junho, devendo ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

14.3. A publicação dos resultados dos recursos e homologação dos candidatos aptos a concorrer às Eleições será no dia 07 de julho de 2023.

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

Jardim Alegre, 15 de junho de 2023.

Marielli Fernanda de Mattos Aguiar
Presidente do CMDCA
Jardim Alegre/PR



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 149/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: PAMELLA RIBEIRO LTDA

CNPJ: nº 27.483.526/0001-26

OBJETO: contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de Quiosque e Banheiro a ser executada no lago municipal de Jardim Alegre – PR, com execução no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 116.766,50 (cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos),

INÍCIO: 12/06/2023.

TÉRMINO DO CONTRATO: 07/02/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Tomada de Preços Nº. 005/2023, homologada em 07/06/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/06/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2022, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2022, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representado por seu representante Legal, **Sr. SIDNEY BOTELHO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.619.393-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 327.178.739-53, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã – Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2022, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução do Contrato Administrativo nº. 095/2022, através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2022 por mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se no dia 15 de dezembro de 2023”

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2022 por mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se no dia 10 de dezembro de 2023”



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (12/06/2023).

José Roberto Furlan
PREFEITO MUNICIPAL
contratante

C. A. CONSTRUTORA E EMPREEND. LTDA
Sidney Botelho
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 2525/2023

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
4.4.90.52.00.00 – 946	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
	TOTAL	300.000,00
	TOTAL GERAL:	300.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00 – 946	Transferência Especial da União - Principal – 946 – Emenda Parlamentar Individual Especial – Exercício 2023	300.000,00
TOTAL:		300.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (15/06/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 2526/2023

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2028	Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Lago Municipal	
4.4.90.51.00.00 – 946	Obras e Instalações	300.000,00
	TOTAL	300.000,00
	TOTAL GERAL:	300.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00 – 946	Transferência Especial da União - Principal – 946 – Emenda Parlamentar Individual Especial – Exercício 2023	300.000,00
TOTAL:		300.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (15/06/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **Dispensa de Licitação nº 011/2023**

Ref.: **Aquisição de esponja hemostática absorvível para utilização em cirurgias realizadas no Hospital Municipal de Jardim Alegre/PR.**

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa de Licitação nº 011/2023** atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 011/2023 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de **R\$ 2.283,70 (Dois mil e duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos).**

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

05.003.10.302.0013.2015.3.3.90.30.00.00 – 303

Em favor da empresa: **PARCOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 85.079.200/0001-34, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 4615, Batel, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP: 80.240-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2023

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Dispensa de Licitação nº 012/2023**

Ref.: **Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança e medicina do trabalho para o Município de Jardim Alegre, pelo período de 12 (doze) meses.**

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa de Licitação nº 012/2023** atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 012/2023 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

03.002.04.122.0004.2007.3.3.90.39.00.00-1000

Em favor da empresa **CETARH AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 06.125.160/0001-43, sediado na Rua São Paulo, nº 393, Bairro Jardim Country Club, na cidade de Campo Mourão - Paraná, CEP: 87.300-175.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2023

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 013/2023

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **23/06/2023**, através do Sistema de Pregões Eletrônico do PORTAL COMPRAS BR – www.comprasbr.com.br, licitação na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de frete de um caminhão prancha, para transporte de 100 tubos de concreto (1,5 metros cada), a serem retirados no Instituto Água e Terra a cidade de Araongas/ Paraná.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 15 de junho de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**

Referente: **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviço de mão de obra especializada para Motoniveladora Marca New Holland, modelos RG170B e LB-90, por um período de 12 (doze) meses.**

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023**, atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023, para a participação no evento supramencionado, no **valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**, através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado abaixo conforme abaixo especificado:

14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.30.00.00 – 00
14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.30.00.00 – 504
14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.30.00.00 – 510
14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.30.00.00 – 511
14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.30.00.00 – 512
14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.39.00.00 – 00
14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.39.00.00 – 504
14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.39.00.00 – 510
14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.39.00.00 – 511
14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.39.00.00 – 512

Em Favor de: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF: 06.224.121/0011-75, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tiradentes, nº 4.321, Jardim Rosicler, na cidade de Londrina, CEP 86.072-000, Estado do Paraná.

E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87
Praça Mariana Leite Félix, 800 Centro
Fone: (43) 3475-1256/1354 – Fax: (43) 3475-2107
Jardim Alegre - Paraná - CEP: 86.860-000

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de cabeamento estruturado, para a instalação nos prédios públicos dessa municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.

O Prefeito Municipal vem retificar o Edital nº. 046/2023, nos itens a seguir:

TERMO DE REFERÊNCIA DESCRIÇÃO

Onde se lê:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	500	Serv.	SERVIÇO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO CAT5e E CAT6, PASSAGEM DE CABOS DE REDE COM TUBULAÇÃO INTERNA E EXTERNA, APLICAÇÃO DE CONDULETES, TIPO UNIVERSAL, COM ESPELHO E TOMADA RJ45 CAT5e E CAT6, ELETRODUTO, CANALETA E OU DERIVADOS, RACK, PATCH PANEL, PATCH CORD E DEMAIS ACESSÓRIOS. - TODAS AS TOMADAS COM PADRÃO RJ-45, CATEGORIA 5E, DEVERÃO POSSUIR IDENTIFICAÇÃO POR ETIQUETA DA IMPRESSA OU GERADA POR DISPOSITIVOS MECÂNICOS (FORNECIDO PELA EMPRESA), NÃO PODERÃO SER UTILIZADAS ANILHAS VALOR APRESENTADO POR PONTO DO RACK ATÉ PONTO FINAL, INCLUINDO PASSAGEM CABO, TUBULAÇÃO DO INÍCIO AO FIM DO CABO E DEMAIS ACABAMENTOS, PONTO FINALIZADO. -- CONFIGURAÇÃO DE FAIXA DE IP (FIXO OU AUTOMÁTICO), REDIRECIONAMENTOS DE PORTA, CONTROLE DE BANDA. -DESPESAS: DESLOCAMENTO, ENCARGOS, FERRAMENTAS POR CONTA DA EMPRESA; -PONTOS DE INSTALAÇÃO: ZONAS URBANA E RURAL; -A EMPRESA E TÉCNICO RESPONSÁVEL DEVERÃO POSSUIR REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE (CREA, CFT OU CORRELATAS). -RECOLHIMENTO DE ART E ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. GARANTIA DOS SERVIÇOS 03 MESES.	205,00	102.500,00
TOTAL					102.500,00

Leia-se:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87
Praça Mariana Leite Félix, 800 Centro
Fone: (43) 3475-1256/1354 – Fax: (43) 3475-2107
Jardim Alegre - Paraná - CEP: 86.860-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	500	Horas	SERVIÇO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO CAT5e E CAT6, PASSAGEM DE CABOS DE REDE COM TUBULAÇÃO INTERNA E EXTERNA, APLICAÇÃO DE CONDULETES, TIPO UNIVERSAL, COM ESPELHO E TOMADA RJ45 CAT5e E CAT6, ELETRODUTO, CANALETA E OU DERIVADOS, RACK, PATCH PANEL, PATCH CORD E DEMAIS ACESSÓRIOS. - TODAS AS TOMADAS COM PADRÃO RJ-45, CATEGORIA 5E, DEVERÃO POSSUIR IDENTIFICAÇÃO POR ETIQUETA DA IMPRESSA OU GERADA POR DISPOSITIVOS MECÂNICOS (FORNECIDO PELA EMPRESA), NÃO PODERÃO SER UTILIZADAS ANILHAS VALOR APRESENTADO POR PONTO DO RACK ATÉ PONTO FINAL, INCLUINDO PASSAGEM CABO, TUBULAÇÃO DO INÍCIO AO FIM DO CABO E DEMAIS ACABAMENTOS, PONTO FINALIZADO. --CONFIGURAÇÃO DE FAIXA DE IP (FIXO OU AUTOMÁTICO), REDIRECIONAMENTOS DE PORTA, CONTROLE DE BANDA. -DESPESAS: DESLOCAMENTO, ENCARGOS, FERRAMENTAS POR CONTA DA EMPRESA; -PONTOS DE INSTALAÇÃO: ZONAS URBANA E RURAL; -A EMPRESA E TÉCNICO RESPONSÁVEL DEVERÃO POSSUIR REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE (CREA, CFT OU CORRELATAS). -RECOLHIMENTO DE ART E ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. GARANTIA DOS SERVIÇOS 03 MESES. .	205,00	102.500,00
TOTAL					102.500,00

Com a presente retificação, fica alterado a data de abertura do certame para o dia **29 de junho de 2023 às 08:30 horas**.

Ficam mantidas as demais disposições do edital de abertura do Pregão eletrônico nº 046/2023 e a retificação.

Jardim Alegre, 15 de junho de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1966

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Junho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **28/06/2023**, através do Sistema de Pregões Eletrônico do PORTAL COMPRAS BR – www.comprasbr.com.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços relacionados a atividade de motorista de caminhão e operador de máquinas e equipamentos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 14 de junho de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal